



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/76

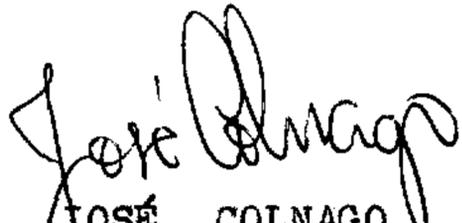
Fixa o Subsídio do Senhor Vice-Prefeito para o quadriênio de 1.977 a 1.980.

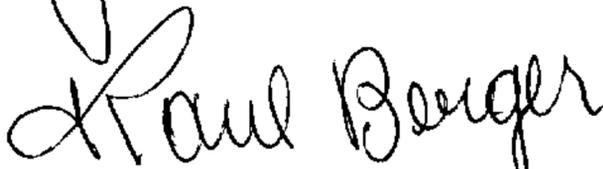
A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sessão realizada em 30 de outubro de 1.976, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

- Artº. 1º - São fixados em CR\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) o subsídio mensal do Vice-Prefeito;
- Artº. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir do dia 31 de janeiro de 1.977, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 de outubro de 1.976


JOSÉ COLNAGO
Presidente da Câmara


RAUL BERGER
Secretário da Câmara